

CLASSICORREIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI

Extrato da ata registro de preços
Nº 22/2016 do processo administrativo
Nº. 967/SEMARF/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

Contratada: JUAREZ VELOSO PEREIRA MEI - CNPJ: 17.411.005/0001-00. DO VALOR: R\$ 56.790,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais).

DO OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos. **DO RECURSO:** As despesas correrão por dotação orçamentária das secretarias solicitantes.

Informações: A presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO,
05 de setembro de 2016.

Maria de Lourdes Dantas Alves
Prefeita



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE REVOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que POR DETERMINAÇÃO do Ordenador de despesas, resolve **REVOGAR** a Licitação na modalidade Pregão Presencial 006/2016, tipo Menor Preço por Item para atender a Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Instalação, Limpeza, Conservação e Recarga de Gás de Condicionadores de Ar, de acordo com o autorizado no Processo Administrativo nº.311/SRP/2016, com base no justificado as páginas nº.146 do referido Processo Administrativo, e em cumprimento ao despacho citado será remarcado nova data para realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico ser amplamente divulgado na plataforma www.licitanet.com.br e Portal Transparência www.mirantedaserra.ro.gov.br. Sine die.

Mirante da Serra, 05 de Setembro de 2016.

Andra Delfino *Silva*
Pregoeira Oficial

Jandir Louzada de Melo
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS
N. 089/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.5539/16/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (pneus), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 206.184,40 (duzentos e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 19 de setembro de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Clube Master de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto do Clube, c/c com o que dispõe a Lei 10.402/2002, CONVOCA a todos os associados do Clube, para uma Assembleia Extraordinária, a realizar-se no dia **05/10/2016**, na Rua Paraná nº 900, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, às **19:00 hs**, em primeira convocação, e às **19:30 hs**, em **segunda convocação**, para deliberação da seguinte **ORDEM DO DIA:**
I – Eleição da nova diretoria, II – Assuntos gerais.

Ji-PARANÁ – RO, 05 de Setembro de 2016.

ALDENIR BRAGA DE MESQUITA
PRESIDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 17/CPL/2016

PROCESSO Nº138/2016
SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 05/09/2016 MEM:244/SEMSAU
FIRMA: VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 13.134.059/0001-14
VALOR: R\$ 6.351,11(SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA AMBULÂNCIA FORD COURIER PLACA NDB 3265.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não reifram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

SOLITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA

Pedido de **RAIMUNDO MUCH**, Localização LINHA 138, KM-40, LT 111, zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, CPF: nº. 499.269.182-04, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 05/09/2016, a **SOLITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA**, com a finalidade de uso da água para irrigação de café.

PEDIDO DE OUTORGA

Pedido de **ELIAS DE OLIVEIRA NAITECE**, Localização LINHA P-50, KM-10, LOTES 14A, 15A E 16C, GLEBA 01, SETOR RIO BRANCO, zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, CPF: nº. 272.162.762-72, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 05/09/2016, o **Pedido de Outorga d'Água** para finalidade Irrigação de lavoura de café.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Jaru/RO
Órgão Emitente: 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) dias

FINALIDADE: CITAR a parte requerida, abaixo qualificado, para no prazo de quinze (15) dias, em Juízo, efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.286,64 (mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, mais seus acréscimos legais, conforme o requerido na inicial em anexo. ADVERTIR a parte requerida de que poderá oferecer embargos em igual prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Cumprindo o presente mandado, ficará isento de custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 1.102c, do CPC.

REQUERIDO: **JOSE ELSON GOMES DE MESQUITA, brasileiro, portador do RG nº 123877 SSP/RO, inscrito no CPF nº 196.259.872-15**, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo nº: **7001641-47.2016.8.22.0003**
Classe: **MONITÓRIA (40)**
AUTOR: **AUTO POSTO IRMAOS LEITE LTDA**
RÉU: **JOSE ELSON GOMES DE MESQUITA**
Valor da Ação: **R\$ 1.286,64**

Sede do Juízo: **Fórum Min. Victor Nunes Leal – Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000 – Fone (PABX): 3521-2393. SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. Endereço eletrônico: www.tjro.jus.br. Escrivão: jaw1civel@tjro.jus.br – EFA**

Jaru – RO, 29 de Agosto de 2016.

Fábio da Silva Amaral
Diretor(a) de Cartório
Assina por ordem judicial
Documento assinado digitalmente
e-mail: jaw1civel@tjro.jus.br

Poder Judiciário do Estado de Rondônia Ji-Paraná – 1º Vara Cível
Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná-RO, 76900261 – Faz: (69)3421-1337 – Fone: (69)3421-5128

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 Dias

Processo: 0011480-49.2015.8.22.0005
Classe: Monitória
Requerente: Mourão Pneus Ltda Me
Advogado: Geovane Campos Martins
Requerido: Claudimiro Chaves Me
Valor da Ação: R\$ 1.359,68

CITAÇÃO DE: CLAUDIMIRO CHAVES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.520.052/0001-91, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora **Ligiane Zigiotto Bender, MMª**. Juíza Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc...

FINALIDADE: Citação da requerida **CLAUDIMIRO CHAVES ME**, para que **PAGUE** no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 1.113,79 (Um mil, cento e treze reais e setenta e nove centavos)**, atualizado até 05/11/2015, em espécie, advertindo-o de que poderá no mesmo prazo opor embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Cientifique-o ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independe de prévia segurança do juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

NATUREZA DO PEDIDO: No mês de janeiro de 2014, a autora vendeu mercadorias a ré, no valor de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais), foram emitidos vários boletos bancários. A entrega da mercadoria se deu no mesmo dia em que foram emitidas as notas fiscais. Em decorrência dessa operação, foram emitidas as notas fiscais e os respectivos boletos bancários. Desde a data do inadimplemento, a requerente vem se esforçando no intuito de receber que lhe era devido, contudo, apesar de todos os esforços, não logrou o êxito desejado, haja vista que a requerida vem postergando seu cumprimento, não honrando com a obrigação a que se comprometeu. Assim, a requerida é credora de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), representados pelos boletos bancários e nota fiscal que devidamente atualizados importam na quantia de R\$ 1.113,79 (um mil, cento e treze reais e setenta e nove centavos).

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2016

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada – Portaria 003/2009/
GAB/1ªVCRPC



O SUPERMERCADO DA FAMÍLIA

- Gêneros alimentícios - Produtos de higiene - Perfumarias
- Alumínios, plásticos - Feirinha - Açougue e muito mais.

3421-5258

Av. Brasil, nº 733, t-6 Ji-Paraná - Rondônia

